



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO COSTA
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº - Sítio Rangedor - Cohafuma – São Luís – MA.

PROJETO DE LEI Nº /2023

Dá livre acesso aos atletas e ex-atletas profissionais de futebol nos estádios de futebol do Estado do Maranhão e dá outras providências

Art. 1º. Fica assegurado aos atletas e ex-atletas profissionais de futebol o livre acesso aos estádios de futebol do Estado do Maranhão, em qualquer competição da referida modalidade, organizada e promovida pelas entidades de administração do esporte municipal, estadual, nacional e internacional.

Art. 2º. Somente terão acesso gratuito nos estádios de futebol do Estado do Maranhão, os atletas e ex-atletas que apresentarem a carteira expedida pelo Sindicato de Atletas Profissionais de Futebol do Estado do Maranhão – SAPFEMA, devidamente renovadas a cada ano, juntamente com um documento oficial de identificação.

Art. 3º. Os atletas e ex-atletas terão acesso aos estádios através de portão exclusivo e direito a assento no setor das cadeiras cobertas.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de agosto de 2023.

ROBERTO COSTA

Deputado Estadual - MDB



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ROBERTO COSTA
Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº - Sítio Rangedor - Cohafuma – São Luís – MA.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei, tem como objetivo contemplar os atuais atletas, bem como os ex-atletas que atuam – e atuaram – em prol do Esporte do nosso Estado.

É necessário um olhar mais atento e grato aos ícones do esporte, por se dedicarem ao futebol, proporcionando alegrias e emoções aos inúmeros torcedores maranhenses.

Como é do conhecimento de todos, a maioria desses ex-jogadores do futebol maranhense, que prestam – e prestaram – relevantes serviços e elevam o nome do nosso futebol no cenário nacional e internacional, atualmente, enfrentam grandes dificuldades econômicas/financeiras, sobretudo aqueles que não adquiriram fama.

Outrossim, possibilitar aos ex-jogadores, retornar ao palco em que um dia foram protagonistas do espetáculo, é dever das instituições esportivas (Federação e Clubes), dos poderes constituídos, como no caso da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, responsável pela criação de leis de abrangência estadual.

Portanto, este Projeto de Lei, visa permitir que os atletas e ex-atletas filiados ao SINDICATO DE ATLETAS PROFISSIONAIS DE FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO - SAPFEMA, o direito ao acesso aos estádios nos dias de jogos, em todo estado do Maranhão.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, se estará valorizando e prestando justa homenagem aos atletas e ex-atletas, dando oportunidade de uma maior integração com o público que frequenta o estádio, a comissão técnica dos times de futebol e, ainda, possibilitando a reinserção no mercado de trabalho, além de permitir o fortalecimento da entidade do SAPFEMA em virtude do interesse dos profissionais em filiar-se.

Importante registrar a importância do reconhecimento dos atletas e ex-atletas no âmbito do esporte brasileiro que outros Estados da nossa Federação já possuem legislação em vigor que trata da referida matéria, a exemplo de Pernambuco (Lei nº 14.071, de 31 de maio de 2010); Piauí (Lei nº 6.100, de 18 de agosto de 2011) e Mato Grosso do Sul (Lei nº 5.565, de 10 de setembro de 2020.)

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 22 de agosto de 2023

ROBERTO COSTA

Deputado Estadual - MDB